



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 267/CNE/XV

No dia treze de agosto de dois mil e dezanove teve lugar a reunião número duzentos e sessenta e sete da Comissão Nacional de Eleições, na sala 2 das comissões parlamentares da Assembleia da República, no Palácio de S. Bento, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a presença dos Senhores Drs. Francisco José Martins, João Tiago Machado, João Almeida, Álvaro Saraiva e Sérgio Gomes da Silva. -----

A reunião teve início às 11 horas e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Dr. João Almeida fez um breve relato das sessões de esclarecimento que tiveram lugar no Estabelecimento Prisional de Caxias no dia 6 de agosto. Segundo lhe foi comunicado, um dos motivos para a baixa participação dos reclusos nos atos eleitorais prende-se com o facto de alguns não quererem que, na sua circunscrição de origem, saibam da sua situação de reclusos. Daí ter sido sublinhada a necessidade de simplificar o mecanismo do voto antecipado dos cidadãos presos, designadamente, quanto à exigência de junção ao pedido de documento comprovativo emitido pelo diretor do estabelecimento prisional.

Noutro plano, mostra-se conveniente concertar com a SG-MAI procedimentos que simplifiquem a remessa e receção dos pedidos formulados pelos presos.

O Senhor Dr. Francisco José Martins alertou para a necessidade de se saber previamente a forma de funcionamento das assembleias de voto no estrangeiro, em articulação com o Ministério da Administração Interna. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Atas

2.01 - Ata da reunião plenária n.º 266/CNE/XV, de 8 de agosto

A Comissão deliberou adiar a aprovação da ata da reunião plenária n.º 266/CNE/XV, de 8 de agosto.-----

Orçamento da CNE

2.02 - Deliberações urgentes - Artigo 5.º do Regimento da CNE (Casos urgentes) - Plano de Atividades e Orçamento da CNE para 2020

Para os efeitos previstos no artigo 5.º do Regimento, a Comissão tomou conhecimento da correspondência eletrónica trocada, que serve como ata aprovada e que consta em anexo à presente ata, através da qual deliberou, por maioria, aprovar o plano de atividades e o orçamento da CNE para 2020.-----

Pronunciaram-se os seguintes Membros: Senhores Drs. João Tiago Machado, João Almeida, Álvaro Saraiva, Sérgio Gomes da Silva, Paulo Cabral Taipa e o Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros, que transmitiu oralmente a sua concordância.-----

O senhor Dr. Francisco José Martins apresentou a seguinte declaração de voto:-

«No ponto 2.02 da OT, relativo à Reunião Plenária de 13 de Agosto de 2019, voto ABSTENÇÃO.

Na sessão anterior este ponto foi agendado, sendo que foi consensual o seu adiamento, não tendo eu próprio aceite que a deliberação sobre a apreciação e votação se concretizasse como urgente – é matéria que exige reflexão, só a urgência do prazo pode justificar um tratamento tão superficial do assunto.

O plano de actividades e orçamento significa para a CNE o instrumento principal para o exercício das suas competências, e bem assim o referencial dos meios técnicos e humanos para dar execução à sua actividade.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Não pode o plano de actividades e orçamento, em razão de todo o circunstancialismo que caracterizou já o corrente ano de 2019, significar uma mera cópia do ano anterior, com um ou outro ponto actualizados.

Sem condições para apreciar ou discutir tais documentos, e não tomando posição sobre o conteúdo dos mesmos, voto ABSTENÇÃO.»-----

Campanha de esclarecimento cívico AR 2019

2.03 - Identidade dos concorrentes autores dos trabalhos apresentados no concurso de conceção AR 2019

A Comissão tomou conhecimento da identidade dos concorrentes no âmbito do concurso referido.-----

Processo eleitoral ALRAM 2019

2.04 - Formalidades da apresentação de candidaturas (cópias das listas)

O presente ponto da ordem de trabalhos foi introduzido pelo Senhor Dr. João Almeida. A Comissão apreciou e debateu o referido assunto, concluindo, por unanimidade, que não podem ser impostas às candidaturas mais exigências para além das que estão previstas na lei, sob pena de ser inviabilizado o direito fundamental de apresentar candidaturas a cargos eletivos.

Para garantir aquele desiderato, deve ser elaborado ofício ao Senhor Diretor-Geral da Administração da Justiça, sensibilizando para a necessidade de reforçar os recursos dos tribunais, designadamente os consumíveis, durante a fase de apresentação das candidaturas.-----

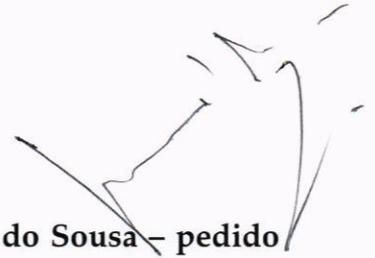
Expediente

2.05 - Comunicação da Comissão Nacional de Eleições da República da Coreia

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, tendo deliberado, por unanimidade, incumbir os serviços de apoio de preparar e remeter as respostas às questões que constam da mencionada comunicação. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES



2.06 - Comunicação do Estabelecimento Prisional de Vale do Sousa – pedido de sessão de esclarecimento

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, transmitir que está disponível para participar na sessão de esclarecimento solicitada, em data a acertar posteriormente.-----

2.07 - Comunicação da Associação Portuguesa de Radiodifusão – campanhas de esclarecimento cívico AR 2019 e ALRAM 2019

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, acusar a sua receção e transmitir que a CNE tem tido a preocupação de incluir as rádios locais e regionais nas campanhas de apelo ao voto, sendo todos os meios em concreto – à exceção dos que são obrigatórios por lei – definidos de acordo com o plano apresentado pela empresa a quem é adjudicada a campanha de esclarecimento.

2.08 - Comunicação da Direção-Geral da Administração da Justiça – pré-aviso de greve do Sindicato dos Funcionários Judiciais

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, acusar a sua receção e agradecer a informação transmitida a esta Comissão, solicitando que logo que seja oportuno, seja informada sobre os ulteriores desenvolvimentos que este assunto venha a ter.-----

2.09 - Comunicação do Juízo de Competência Genérica de Vagos – sentença de interdição/inabilitação

A Comissão tomou conhecimento da sentença em epígrafe, cuja cópia consta em anexo à presente ata.-----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

2.10 - Comunicação do Juízo Local Cível de Sintra – sentença de interdição/inabilitação

A Comissão tomou conhecimento da sentença em epígrafe, cuja cópia consta em anexo à presente ata. -----

Processo eleitoral AR-2019

2.11 - Mapa Oficial n.º 8/2019 - Número de deputados a eleger para a Assembleia da República e a sua distribuição pelos círculos eleitorais

A Comissão tomou conhecimento da publicação do mapa cuja cópia consta em anexo à presente ata. -----

2.12 - CDU | Polícia Marítima | Impedimento de distribuição de propaganda política – Processo AR.P-PP/2019/9

A Comissão deliberou, por unanimidade, adiar a apreciação do presente processo para a próxima reunião plenária.-----

2.13 - Associação de Voleibol de Viseu | Pedido de parecer | Torneio na véspera e dia de eleição - Processo AR.P-PP/2019/5

A Comissão, tendo presente a Informação n.º I-CNE/2019/238, que consta em anexo à presente ata, deliberou, por unanimidade, o seguinte:

«Por ofício datado de 8 de julho de 2019, veio a Associação de Voleibol de Viseu solicitar parecer desta Comissão sobre a realização do ‘Torneio das Vindimas’, em Lamego, nos dias 5 e 6 de outubro de 2019, véspera e dia da eleição dos deputados à Assembleia da República.

Sobre a questão sub iudice, importa, antes de mais, sublinhar que a legislação eleitoral não impede a realização de eventos em dia de eleição, nem exige a obtenção de licença ou autorização para o efeito.

Não obstante, as normas legais que regulam o dia da eleição podem limitar a realização de determinado tipo de eventos nesse dia. Assim, deve ser tido em consideração, designadamente, o seguinte:



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

- Sendo proibido fazer propaganda por qualquer meio na véspera e no dia da eleição, resulta que, até ao encerramento das urnas, não pode haver um aproveitamento ilícito dos eventos festivos ou outros, no sentido de, por alguma forma, serem entendidos como propaganda eleitoral e/ou violação dos deveres de neutralidade e imparcialidade a que as entidades públicas estão sujeitas (artigos 57.º, 92.º, 129.º e 141.º da Lei Eleitoral da Assembleia da República – LEAR);
- Garantir o segredo do voto (artigo 82.º da LEAR);
- Tendo presente o dever que recai sobre qualquer entidade de facilitar o exercício do direito de voto (artigo 81.º da LEAR), deve evitar-se a realização de determinados eventos que impliquem a deslocação de pessoas, dentro do território nacional, para fora dos respetivos locais de voto, como por exemplo provas desportivas de âmbito nacional;
- É proibido perturbar o regular funcionamento das assembleias de voto, o que pode integrar o crime previsto no artigo 338.º do Código Penal, o que pode implicar que um evento se realize em local distante das mesmas;
- Acresce, ainda, a proibição de presença de forças militares e de segurança num raio de 100 metros a contar dos locais onde se reunirem as assembleias e secções de voto, por força do disposto no n.º 1 do artigo 94.º da LEAR.

Face ao exposto, parece nada obstar à realização do 'Torneio das Vindimas', em Lamego, desde que salvaguardadas as normas legais referidas.» -----

Processo eleitoral PE-2019

2.14 - Comunicação da SG-MAI - Relatório final sobre o voto eletrónico no distrito de Évora

A Comissão tomou conhecimento do relatório final em epígrafe, que consta em anexo à presente ata. -----

A Comissão deliberou, por unanimidade, adiar a apreciação dos restantes assuntos da ordem de trabalhos (2.15 e 2.16) para a próxima reunião plenária. --



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A reunião foi dada por encerrada pelas 12 horas e 50 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

O Presidente da Comissão

José Vítor Soreto de Barros

O Secretário da Comissão

João Almeida